



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 20 de maio de 2016.

Parecer 072/2016

Solicitante: **Cristiano Salmeirão**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 84/2016 – Criação de Cargos de Provimento Efetivo.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que cria cargos de provimento efetivo no quadro permanente da Prefeitura Municipal. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 1453/2016, em 20 de maio de 2016. Despachado para parecer em 20 de maio de 2016. Recebido para parecer em 20 de maio de 2016.

A criação de cargos na estrutura administrativa do Poder Executivo é da competência do Prefeito Municipal, a teor do disposto no artigo 40, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Observa-se, ainda, que foram cumpridas as determinações do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

O mais da propositura é mérito, a ser deliberado pelo Plenário da Casa. Assim, opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho

Procurador Jurídico